



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 3, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicado no Dou de 09.02.2018

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06, de 15 de dezembro de 2006 e 110/07, de 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela a seguir adotarão, a partir de 16 de fevereiro de 2018, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL

UF	GAC	GAP	DIESE L S10	ÓLEO DIESE L	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/kg)	(R\$/kg)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/litro)	(R\$/Kg)
*AC	4,7428	4,7428	4,1629	4,0990	6,0182	6,0182	-	3,6721	-	-	-	-
AL	4,2500	4,3480	3,5130	3,3920	-	5,1300	2,3200	3,2560	2,7470	-	-	-
*AM	4,3176	4,3176	3,5953	3,4731	-	5,6284	-	3,3747	2,0293	1,6951	-	-
AP	4,1100	4,1100	4,2250	3,7420	5,6238	5,6238	-	3,3280	-	-	-	-

**BA	4,2500	4,5000	3,4500	3,3500	4,7800	4,8500	-	3,2010	2,4400	-	-	-
CE	3,9700	3,9700	3,1900	3,1650	4,5250	4,5250	-	3,1700	-	-	-	-
*DF	4,3920	5,9740	3,7420	3,6520	5,3324	5,3324	-	3,5700	3,2990	-	-	-
ES	4,1504	5,6940	3,3657	3,2792	4,5321	4,5321	2,5835	3,3562	-	-	-	-
*GO	4,3181	6,2556	3,5236	3,4251	5,3084	5,3084	-	2,9157	-	-	-	-
*MA	3,8610	5,7000	3,3300	3,2950	-	5,4107	-	3,4120	-	-	-	-
MG	4,6762	6,2286	3,6946	3,6284	5,3138	5,3138	4,1900	3,3835	-	-	-	-
MS	4,2272	5,5877	3,8680	3,7400	5,5849	5,5849	2,6798	3,3639	2,5675	-	-	-
*MT	4,2425	5,7592	3,7359	3,6426	7,3736	7,3736	3,1634	2,6148	2,6641	2,2000	-	-
PA	3,9710	3,9710	3,3360	3,2390	3,8915	3,8915	-	3,4420	-	-	-	-
*PB	4,0890	7,1579	3,4611	3,3571	-	5,2910	2,3246	3,1217	2,9305	-	1,9894	1,9894
PE	4,3000	4,3000	3,2830	3,2630	5,0030	5,0030	-	3,0020	-	-	-	-
*PI	4,1476	4,1476	3,4305	3,3145	4,9935	5,0058	2,2772	3,2987	-	-	-	-
PR	4,1200	5,4000	3,2400	3,1200	4,6000	4,6000	-	3,0000	-	-	-	-
*RJ	4,6460	5,6097	3,6960	3,5300	-	5,2510	2,4456	3,6110	2,3800	-	-	-
RN	4,2529	6,8900	3,6526	3,4985	5,5560	5,5560	-	3,2810	2,9100	-	1,6900	1,6900
RO	4,3310	4,3310	3,6930	3,5940	-	5,9290	-	3,4730	-	-	2,9656	-

*RR	4,2400	4,2800	3,5900	3,5300	5,8600	6,6600	3,1000	3,5500	-	-	-	-
RS	4,4149	5,7978	3,4463	3,3403	5,1556	6,2286	-	3,9552	2,7916	-	-	-
SC	3,9800	5,4500	3,2400	3,1200	5,0900	5,0900	-	3,3100	1,9800	-	-	-
SE	4,1820	4,5452	3,4690	3,2980	6,0700	6,0700	2,3780	3,1490	2,7490	-	-	-
*SP	4,0190	4,0190	3,4290	3,3060	5,1246	5,4019	-	2,8910	-	-	-	-
TO	4,3400	6,3900	3,3000	3,2200	6,5000	6,5000	3,7300	3,4600	-	-	-	-

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

* Retificação Publicado no DOU de 19.02.2018

PESSANHA NEGRIS

BRUNO

Publicado no DOU de 20.02.2018

RETIFICAÇÃO

Em atendimento à solicitação da SEFAZ/AL, retifica-se o Ato COTEPE/PMPF nº 3, de 08 de fevereiro de 2018, publicado no DOU de 09 de fevereiro de 2018, Seção 1, páginas 32 e 33, na linha referente ao Estado de Alagoas:

onde se lê:

AL	4,2500	4,3480	3,5130	3,3920	-	5,1300	2,3200	3,2560	2,7470	-
----	--------	--------	--------	--------	---	--------	--------	--------	--------	---

leia-se:

*AL	4,3340	4,4330	3,5640	3,4110	-	5,1140	2,3200	3,4130	2,7590	-	
-----	--------	--------	--------	--------	---	--------	--------	--------	--------	---	--

BRUNO PESSANHA NEGRIS